

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA (980162)	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342288.2024.2152-08
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EDISON LOBÃO/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 3.135.436,82 (três milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET
DATA: 28 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL: COMPRASNET
ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/
E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Port. 026/2024

Código Compras Net: 90008/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

(Processo Administrativo Eletrônico nº **342288.2024.2152-08**)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA por meio do Secretaria Municipal de Saúde localizada na rua Rua Tiradentes, s/nº- Centro, Centro, **Governador Edison Lobão - MA** realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980162

Data da sessão: 28 de junho de 2024. Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11.** O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Percentual de desconto;
- 5.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.44 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.17.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.17.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;

8.18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.19.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

8.19.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;

8.19.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.19.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.1.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

8.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

8.1.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

8.1.6. A Prefeitura Governador Edison Lobão - MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.1.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.2. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.3. Alvará Sanitário de licença de funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998, art. 5º, I;

8.4. Alvará de localização e funcionamento da proponente, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º. Inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998;

8.5. Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia – CFF e/ou Conselho Regional de Farmácia – CRF do farmacêutico responsável, com prazo de validade em vigor conforme exigência do artigo 24º da Lei Federal 3.820/60;

8.6. Cópia da Autorização de Funcionamento – AFE, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 3º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, quando aplicável;

8.7. Autorização especial - AE, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014.

8.7.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.7.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.7.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.7.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.7.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplgovel2021.2024@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II. Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 11 de junho de 2024

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: **3785-1**

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme estabelece o Artigo 196 da Constituição Federal: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. O acesso a medicamentos é fundamental para garantir o direito à saúde dos cidadãos. Os medicamentos são essenciais para o tratamento de doenças, controle de condições crônicas e promoção do bem-estar geral da população.

2.3. Disponibilizar medicamentos ajuda a melhorar a qualidade de vida dos munícipes, permitindo que eles tenham acesso aos tratamentos necessários para manter sua saúde e bem-estar.

2.4. A contratação de uma empresa especializada assegura o fornecimento contínuo e regular de medicamentos e correlatos, evitando interrupções no atendimento aos pacientes e garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários.

2.5. A contratação de uma empresa especializada garante que a Administração Pública esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias relacionadas à aquisição e distribuição de medicamentos e correlatos.

2.6. Ao consolidar a demanda por meio de um Registro de Preços, a administração pública pode obter economia de escala, negociando melhores preços e condições comerciais com os fornecedores. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, maximizando o poder de compra e reduzindo custos.

2.7. A utilização do Registro de Preços está em conformidade com a legislação vigente, no Art. 82 da Lei 14.133/21, promovendo a transparência nos processos de contratação e garantindo a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

4. VALOR MÉDIO

4.1. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total R\$ 3.135.436,82 (três milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, para o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei 14133 de 2021 (que dispõe sobre Sistema de Registro de Preços).

4.2. Detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML	1.200	Frascos	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00

2	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA	120	Pacotes	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML	1.300	Frascos	R\$ 9,82	R\$ 12.766,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO	480	Caixas	R\$ 14,48	R\$ 6.950,40
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO	480	Caixas	R\$ 15,06	R\$ 7.228,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:26 G X 1/2"	480	Caixas	R\$ 17,01	R\$ 8.164,80
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:50 G X 20"	480	Caixas	R\$ 15,68	R\$ 7.526,40
8	ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE 1L	1.008	Litros	R\$ 9,70	R\$ 9.777,60
9	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACEUTICA:GEL GALÃO 5L	120	Frascos	R\$ 36,56	R\$ 4.387,20
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	5.500	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 18.095,00
11	ALGODAO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS	768	Rolos	R\$ 19,95	R\$ 15.321,60
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS	1.200	Pacotes	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM	1.200	Pacotes	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:20 CM	1.100	Pacotes	R\$ 18,42	R\$ 20.262,00
15	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11MM TIPO:MANUAL	140	Caixas	R\$ 44,76	R\$ 6.266,40
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 00, ESTERELIDADE :ESTÉRIL	100	Unidades	R\$ 4,58	R\$ 458,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO	100	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 483,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO	100	Unidades	R\$ 5,45	R\$ 545,00

	:TAMANHO Ns 2				
19	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 3	100	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 452,00
20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 4	100	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 425,00
21	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 5	100	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 410,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 6	100	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 426,00
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL	1.200	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
24	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX FIXAÇÃO	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
25	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
26	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	14.400	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 11.232,00
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	14.400	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 11.232,00
28	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
29	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 900,00
30	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 936,00
31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 5.180,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL	500	Unidades	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00

	:PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML				
35	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML	1.100	Unidades	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00
36	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L	480	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 3.748,80
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODAO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS	950	Pacotes	R\$ 24,34	R\$ 23.123,00
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODAO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS	550	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
39	CONJUNTO MONITORIZAÇÃO , MATERIAL PVC, COMPONENTES EQUIPO MACROGOTAS,DISPOSITIVO FLUXO CONTÍNUO	10.000	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 45.100,00
40	CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSAO:CERCA DE 10 X 10 CM	230	Unidades	R\$ 23,04	R\$ 5.299,20
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	150	Litros	R\$ 24,12	R\$ 3.618,00
42	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2	110	Rolos	R\$ 130,68	R\$ 14.374,80
43	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS	52.000	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 61.360,00
44	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL	10	Caixas	R\$ 95,94	R\$ 959,40
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA	10	Caixas	R\$ 90,47	R\$ 904,70
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Ns 1, COMPRIMENTO:70 CM	10	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 70,10
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA	20	Caixas	R\$ 80,91	R\$ 1.618,20

48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA	10	Unidades	R\$ 94,83	R\$ 948,30
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE	10	Unidades	R\$ 135,63	R\$ 1.356,30
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	20	Unidades	R\$ 71,60	R\$ 1.432,00
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNIDADES	200	Unidades	R\$ 80,59	R\$ 16.118,00
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	200	Unidades	R\$ 76,28	R\$ 15.256,00
53	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNID	200	Unidades	R\$ 75,86	R\$ 15.172,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO	720	Unidades	R\$ 8,81	R\$ 6.343,20
55	FITA ADESIVA, MATERIAL:TECIDO, TIPO:ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA:10 CMX4,5M, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA	1.632	Rolos	R\$ 15,00	R\$ 24.480,00
56	FITA HOSPITALAR, TIPO ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	720	Rolos	R\$ 11,48	R\$ 8.265,60
57	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSOES:CERCA DE 25 MM,	500	Rolos	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, COR:COM COR				
58	FRALDA DESCARTÁVEL , TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG	720	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 957,60
59	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO	400	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 448,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	400	Unidades	R\$ 1,94	R\$ 776,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG	400	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 540,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGENICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG	400	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 588,00
63	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	50	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 328,00
64	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	358	Unidades	R\$ 5,39	R\$ 1.929,62
65	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 255,00
66	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO	50	Unidades	R\$ 51,72	R\$ 2.586,00

	USO:REUTILIZÁVEL				
67	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO	100	Unidades	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
68	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Ns 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00
69	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Ns 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 42,74	R\$ 5.128,80
70	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 63,56	R\$ 7.627,20
71	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	240	Caixas	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
72	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	528	Caixas	R\$ 38,67	R\$ 20.417,76
73	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL CAIXA C/100 UNI	528	Caixas	R\$ 201,01	R\$ 106.133,28
74	LANTERNA NAO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	25	Unidades	R\$ 30,08	R\$ 752,00
75	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M,	400	Rolos	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00

	COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO				
76	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM CAIXA 200 PARES	60	Caixas	R\$ 406,51	R\$ 24.390,60
77	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,CAIXAS 200 PARES	60	Caixas	R\$ 360,50	R\$ 21.630,00
78	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,CAIXAS 200 PARES	60	Caixas	R\$ 354,89	R\$ 21.293,40
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,CAIXAS 100 PARES	1.008	Caixas	R\$ 34,00	R\$ 34.272,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,CAIXAS 100 PARES	720	Caixas	R\$ 28,80	R\$ 20.736,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA 100 PARES	1.008	Caixas	R\$ 31,91	R\$ 32.165,28
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA 100 PARES	1.440	Caixas	R\$ 30,51	R\$ 43.934,40
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO / COSTURA REFORÇADA	1.920	Caixas	R\$ 27,31	R\$ 52.435,20

	LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS / IMPUREZAS CAIXA 100 PARES				
84	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ADICIONAIS:C/ PRESILHA	30	Unidades	R\$ 52,53	R\$ 1.575,90
85	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGENIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	30	Unidades	R\$ 24,48	R\$ 734,40
86	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	100	Unidades	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
87	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	15	Unidades	R\$ 396,71	R\$ 5.950,65
88	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGENIO:0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 zC, TIPO CORREÇÃO PRESSAO ATMOSFÉRICA:MANUAL	80	Unidades	R\$ 146,83	R\$ 11.746,40
89	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:14,50 CM	10	Unidades	R\$ 112,78	R\$ 1.127,80
90	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:2 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	10	Unidades	R\$ 216,30	R\$ 2.163,00
91	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	10	Unidades	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
92	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:25 CM	10	Unidades	R\$ 102,54	R\$ 1.025,40
93	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO	10	Unidades	R\$ 65,47	R\$ 654,70

	INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:16 CM				
94	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12 CM	10	Unidades	R\$ 47,14	R\$ 471,40
95	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM	10	Unidades	R\$ 72,68	R\$ 726,80
96	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KOCHER, COMPRIMENTO:16 CM	10	Unidades	R\$ 58,95	R\$ 589,50
97	PINÇA PROFESSOR MEDINA ABC PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM. ESPECIFICAÇÕES: - CONFECCIONADA EM AÇO INOX; PONTA COLETORA DE 1MM; CONTÉM PRENDEDOR PARA FIXAR PINÇA FECHADA.	10	Unidades	R\$ 77,26	R\$ 772,60
98	RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	1.880	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 18.424,00
99	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO:TIPO PONTEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,1 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ADICIONAL:PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	24.000	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
100	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	72.000	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
101	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	72.000	Unidades	R\$ 0,72	R\$ 51.840,00
102	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO,	72.000	Unidades	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00

	CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA				
103	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA	72.000	Unidades	R\$ 0,47	R\$ 33.840,00
104	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 770,00
105	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	1.000	Unidades	R\$ 0,89	R\$ 890,00
106	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 780,00
107	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 810,00
108	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA	1.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 850,00
109	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR,	1.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 850,00

	TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO				
110	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	2.400	Frascos	R\$ 5,70	R\$ 13.680,00
111	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	2.400	Frascos	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00
112	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 2,12	R\$ 424,00
113	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
114	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
115	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
116	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADAL	200	Unidades	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 14,	200	Blocos	R\$ 1,01	R\$ 202,00

	TAMANHO:LONGA, BLOCO 200				
118	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 1,25	R\$ 250,00
119	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
120	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
121	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
122	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
123	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMP, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
124	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 4,	1.000	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

	TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA					
125	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,22	R\$	1.220,00
126	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,27	R\$	1.270,00
127	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 1,23	R\$	246,00
128	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 7,75	R\$	1.550,00
129	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	250	Unidades	R\$ 10,44	R\$	2.610,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 5,64	R\$	1.353,60
131	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY,	480	Unidades	R\$ 10,69	R\$	5.131,20

	MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA				
132	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	480	Unidades	R\$ 7,45	R\$ 3.576,00
133	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 4,37	R\$ 1.048,80
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40
135	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 7,89	R\$ 1.893,60
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA,	250	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 195,00

	COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA					
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADAVIDUAL	500	Unidades	R\$ 4,14	R\$	2.070,00
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 6,58	R\$	3.290,00
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 4,48	R\$	2.240,00
142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,10	R\$	1.100,00
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 1,44	R\$	720,00
144	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50 A 750 zC, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/SENSOR	180	Unidades	R\$ 15,96	R\$	2.872,80

	TERMOPAR[TIPO K, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 VCC				
145	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	10	Unidades	R\$ 44,90	R\$ 449,00
146	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	10	Unidades	R\$ 35,13	R\$ 351,30
147	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA/CORTE LISO	10	Unidades	R\$ 34,93	R\$ 349,30
148	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:NELSON METZEMBAUM	10	Unidades	R\$ 65,51	R\$ 655,10
149	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGENICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	300	Pacotes	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
153	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO,	200	Unidades	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00

	GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
154	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,13	R\$	1.226,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	300	Unidades	R\$ 10,20	R\$	3.060,00
156	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	Unidades	R\$ 10,55	R\$	5.275,00
157	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	300	Blocos	R\$ 10,08	R\$	3.024,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	120	Unidades	R\$ 11,84	R\$	1.420,80
159	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	180	Unidades	R\$ 5,47	R\$	984,60
160	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO,	180	Unidades	R\$ 4,25	R\$	765,00

	MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	180	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 820,80
162	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA Nº 200 DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	100	Unidades	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
163	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	1.000	Frascos	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
164	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	700	Frascos	R\$ 6,13	R\$ 4.291,00
165	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE CT FR AMB X 100 ML + CP	700	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 3.864,00
166	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	700	Frascos	R\$ 5,08	R\$ 3.556,00
167	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 162,00
168	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	500	Bisnagas	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
169	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GLACIAL,REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7	188	Litros	R\$ 46,78	R\$ 8.794,64
170	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , DOSAGEM 100 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 800,00
171	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 108,00
172	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	400	Frascos	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
173	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	14.500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 870,00
174	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	15.000	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
175	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
176	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA	4.500	Frascos	R\$ 3,74	R\$ 16.830,00

	FARMACEUTICA:XAROPE					
177	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	4.500	Frascos	R\$ 5,07	R\$	22.815,00
178	AMINOFILINA , DOSAGEM 200 MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$	270,00
179	AMIODARONA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	1.500	Comprimidos	R\$ 3,06	R\$	4.590,00
180	AMOXICILINA, 500MG	120.960	Cápsulas	R\$ 0,32	R\$	38.707,20
181	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSAO ORAL	4.000	Frascos	R\$ 7,40	R\$	29.600,00
182	ANLODIPINO BESILATO , DOSAGEM 10 MG	10.500	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$	1.260,00
183	ANLODIPINO BESILATO , DOSAGEM 5 MG	10.500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$	630,00
184	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$	600,00
185	ATENOLOL , DOSAGEM 25 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$	2.000,00
186	ATENOLOL , DOSAGEM 50 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$	4.800,00
187	AZITROMICINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:748,98 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C38H72N2O12, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA:CAS 83905-01-5	800	Frascos	R\$ 9,80	R\$	7.840,00
188	Captopril 50 mg	20.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$	1.600,00
189	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	226.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$	15.820,00
190	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SUSPENSAO ORAL	4.500	Frascos	R\$ 10,30	R\$	46.350,00
191	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	9.000	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$	10.350,00
192	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME TÓPICO	6.390	Bisnagas	R\$ 7,98	R\$	50.992,20
193	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	89.015	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$	25.814,35
194	Cetoprofeno inj iv 100mg	5.000	Frascos	R\$ 5,06	R\$	25.300,00
195	CINARIZINA , DOSAGEM 25 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$	870,00
196	CINARIZINA , DOSAGEM 75 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$	1.075,00
197	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$	558,00
198	Clopidogrel 75mg	1.600	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$	432,00
199	COLAGENASE , APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA	920	Bisnagas	R\$ 25,61	R\$	23.561,20
200	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO , DOSAGEM 2 MG	1.100	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$	110,00
201	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope, frasco de 100 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,93	R\$	11.790,00
202	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO +	5.600	Frascos	R\$ 3,74	R\$	20.944,00

	BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2MG+0,25/5ML 120 ML, APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA:XAROPE				
203	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
204	Diclofenaco, sal potássico, 15mg/ml, solução oral - gotas, frasco de 20 ml	700	Frascos	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
205	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 132,00
206	Dimenticono, 75mg/ml, emulsão oral - gotas, frasco de 10 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
207	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
208	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	10.000	Frascos	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
209	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 10 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
210	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 20 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
211	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
212	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 500 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
213	ESPIRONOLACTONA , DOSAGEM 100 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
214	Estrogênios conjugados, 0,3mg	50.000	Comprimidos	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
215	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	528	Frascos	R\$ 2,12	R\$ 1.119,36
216	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
217	FLUCONAZOL , DOSAGEM 150 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
218	FUROSEMIDA , DOSAGEM 40 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
219	GLIBENCLAMIDA , DOSAGEM 5 MG	150.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
220	GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER	1.200	Frascos	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
221	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 25 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
222	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 50 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 3.472,00
223	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	5.600	Frascos	R\$ 3,10	R\$ 17.360,00
224	IBUPROFENO , DOSAGEM 300 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.120,00
225	IBUPROFENO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL	11.500	Frascos	R\$ 4,11	R\$ 47.265,00
226	IBUPROFENO , DOSAGEM 600 MG	5.200	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.768,00
227	Insulina humana NPH 10 ml 1 frs 100UI	2.000	Frascos	R\$ 43,62	R\$ 87.240,00
228	Insulina humana regular 10 ml fr 1 frs 100 UI	400	Frascos	R\$ 43,27	R\$ 17.308,00
229	IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	672	Frascos	R\$ 3,59	R\$ 2.412,48

230	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	Frascos	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
231	ISOSSORBIDA , PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	1.800	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 612,00
232	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY	600	Frascos	R\$ 63,15	R\$ 37.890,00
233	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA	1.200	Frascos	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
234	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, FRASCO COM 100 ML	3.600	Frascos	R\$ 4,75	R\$ 17.100,00
235	LOSARTANA POTÁSSICA , DOSAGEM 50 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
236	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 2.464,00
237	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 900,00
238	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	3.200	Frascos	R\$ 2,21	R\$ 7.072,00
239	METFORMINA CLORIDRATO , DOSAGEM 850 MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
241	METILDOPA , DOSAGEM 250 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 936,00
242	METILDOPA , DOSAGEM 500 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 1,55	R\$ 2.790,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	46.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 4.140,00
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
245	Metoprolol 100mg	2.000	Comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
246	Metronidazol 5mg/ml0,5% 100ml	600	Frascos	R\$ 11,71	R\$ 7.026,00
247	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL	4.000	Bisnagas	R\$ 12,80	R\$ 51.200,00
248	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	4.000	Bisnagas	R\$ 12,01	R\$ 48.040,00
249	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 800,00
250	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	3.000	Bisnagas	R\$ 9,64	R\$ 28.920,00
251	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	600	Bisnagas	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
252	NEOMICINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA	10.000	Bisnagas	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00

253	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	600	Bisnagas	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
254	NIFEDIPINO , DOSAGEM 10 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 1.232,00
255	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	5.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
256	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
257	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	2.500	Bisnagas	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
258	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 20 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 625,00
259	PARACETAMOL , DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	30.000	Frascos	R\$ 2,52	R\$ 75.600,00
260	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	90.000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 32.400,00
261	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	350	Frascos	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
262	PROPRANOLOL CLORIDRATO , DOSAGEM 40 MG	91.400	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 6.398,00
263	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	10.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
264	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	5.500	Envelopes	R\$ 1,91	R\$ 10.505,00
265	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	1.000	Frascos	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
266	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	3.500	Comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
267	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2.100	Frascos	R\$ 4,05	R\$ 8.505,00
268	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	1.800	Frascos	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
269	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 330,00
270	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 270,00
271	SULFADIAZINA, DE PRATA, 10 MG/G, CREME, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ	200	Potes	R\$ 39,74	R\$ 7.948,00
272	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
273	SULFAMETOXAZOL,	5.500	Frascos	R\$ 9,14	R\$ 50.270,00

	COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL				
274	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	3.500	Frascos	R\$ 2,18	R\$ 7.630,00
275	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	3.500	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 140,00
276	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES VITAMINA E, ÔMEGA 3, 6 E 9	200	Frascos	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
277	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.500	Frascos	R\$ 2,78	R\$ 9.730,00
278	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO DE 25MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 225,00
279	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	Ampolas	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
280	ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.950	Ampolas	R\$ 8,24	R\$ 24.308,00
281	Adenosina 6mg/2ml	900	Ampolas	R\$ 10,84	R\$ 9.756,00
282	AMINOFILINA , DOSAGEM 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 4,39	R\$ 5.268,00
283	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml 5ml	7.000	Ampolas	R\$ 4,11	R\$ 28.770,00
284	ATROPINA SULFATO , DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
285	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	3.000	Ampolas	R\$ 8,64	R\$ 25.920,00
286	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	1.400	Ampolas	R\$ 15,98	R\$ 22.372,00
287	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA R PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	800	Ampolas	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
288	BICARBONATO DE SÓDIO , DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1.200	Ampolas	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
289	BROMOPRIDA , DOSAGEM 10 MG , INJETÁVEL	7.200	Ampolas	R\$ 3,38	R\$ 24.336,00
290	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	2.500	Ampolas	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
291	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	900	Ampolas	R\$ 7,91	R\$ 7.119,00
292	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA	2.500	Ampolas	R\$ 7,36	R\$ 18.400,00

	FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				
293	Cloreto de potássio (KCL) 19,1% 10 ML	4.800	Ampolas	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
294	Cloreto de Sódio (NACL) 20% 10 ML	4.800	Ampolas	R\$ 0,43	R\$ 2.064,00
295	DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
296	DEXAMETASONA , CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.200	Ampolas	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
297	DEXAMETASONA , DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	10.000	Ampolas	R\$ 3,67	R\$ 36.700,00
298	DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 75MG/3ML	5.000	Ampolas	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
299	ETILEFRINA CLORIDRATO , COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00
300	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	3.600	Ampolas	R\$ 8,08	R\$ 29.088,00
301	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	2.200	Ampolas	R\$ 13,09	R\$ 28.798,00
302	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
303	METRONIDAZOL 100MG/ML INJETÁVEL	2.000	Bolsas	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
304	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	500	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
305	Nitroglicerina 50mg/10ml	300	Ampolas	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
306	Nitroprusseto de sódio 50 mg	300	Ampolas	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
307	Noradrenalina INJ (Norepinefrina)	600	Ampolas	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
308	OCITOCINA , DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
309	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	7.200	Frascos	R\$ 13,54	R\$ 97.488,00
310	ONDANSETRONA CLORIDRATO , DOSAGEM 2 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	3.200	Ampolas	R\$ 4,00	R\$ 12.800,00
311	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.200	Ampolas	R\$ 5,13	R\$ 11.286,00
312	DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	Ampolas	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
313	GLICOSE 50% 10ML	4.000	Ampolas	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
314	GLICOSE 25% 10ML	4.000	Ampolas	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B , COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.200	Ampolas	R\$ 2,12	R\$ 17.384,00

TOTAL

R\$ 3.135.436,82

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio.

5.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues.

5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min no horário local, no endereço fornecido pela Secretaria Requisitante.

5.5. A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

5.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido contendo as devidas justificativas, conforme o art. 124, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei 14.133/2021.

5.7. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

5.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada

pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

7.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

7.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

7.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.
- 10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- 10.3. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 10.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.5. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.
- 10.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.7. Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.
- 10.8. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).
- 10.9. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.
- 10.10. O fornecedor deverá estar em conformidade com a Lei nº 6.360/76, que trata da vigilância sanitária e estabelece normas sobre a fiscalização de produtos de interesse à saúde.

12. ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.
- 11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Governador Edison Lobão – MA.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto Municipal nº. 015/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 15 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

15.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 90 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 16 de maio de 2024

André Cerqueira Ribeiro Neves
Secretário Executivo
Portaria nº 065/2024

De acordo com:

Alessandro de Moura Barros
Gerente de Planejamento
Matrícula: 4927-1

Lucimar de Almeida Silva
Diretora da Gerência de Contratações Públicas
Matrícula: 4657-1

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão - MA.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde

Matrícula: **3785-1**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 342288.2024.2152-08

Data: 14/05/2024.

Procedimento: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA.

Estimativa de valores: R\$ 3.135.436,82 (três milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

2.1. Conforme estabelece o Artigo 196 da Constituição Federal: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. O acesso a medicamentos é fundamental para garantir o direito à saúde dos cidadãos. Os medicamentos são essenciais para o tratamento de doenças, controle de condições crônicas e promoção do bem-estar geral da população.

2.3. Disponibilizar medicamentos ajuda a melhorar a qualidade de vida dos munícipes, permitindo que eles tenham acesso aos tratamentos necessários para manter sua saúde e bem-estar.

2.4. A contratação de uma empresa especializada assegura o fornecimento contínuo e regular de medicamentos e correlatos, evitando interrupções no atendimento aos pacientes e garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários.

2.5. A contratação de uma empresa especializada garante que a Administração Pública esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias relacionadas à aquisição e distribuição de medicamentos e correlatos.

2.6. Ao consolidar a demanda por meio de um Registro de Preços, a administração pública pode obter economia de escala, negociando melhores preços e condições comerciais com os fornecedores. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, maximizando o poder de compra e reduzindo custos.

2.7. A utilização do Registro de Preços está em conformidade com a legislação vigente, no Art. 82 da Lei 14.133/21, promovendo a transparência nos processos de contratação e garantindo a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	André Cerqueira Ribeiro Neves

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

4.1. Não se aplica a contratação pretendida.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa interessada deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, estar em dia com o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, bem como com as obrigações trabalhistas;

5.2. A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os medicamentos e correlatos objeto do Registro de Preços. Isso inclui apresentação de experiência anterior na área, capacidade produtiva, certificações de qualidade, entre outros;

5.3. A empresa deve comprovar sua idoneidade, ou seja, sua capacidade de cumprir contratos e realizar negócios de forma ética e legal. Isso pode ser verificado por meio de certidões negativas de falência, concordata, protestos, entre outros;

5.4. A empresa deve possuir capacidade econômico-financeira para cumprir com as obrigações contratuais decorrentes do Registro de Preços. Isso pode ser verificado por meio de balanços contábeis, demonstrações financeiras, entre outros documentos;

5.5. A empresa deve apresentar uma proposta comercial contendo os preços e as condições comerciais dos medicamentos e correlatos que pretende fornecer por meio do Registro de Preços;

5.6. A empresa deve garantir que os medicamentos e correlatos ofertados atendam às

especificações técnicas exigidas pelo órgão ou entidade da Administração Pública;

5.7. A empresa deve estar regularmente constituída e em funcionamento, conforme previsto na legislação aplicável.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Assegurar que haja um estoque adequado de medicamentos e correlatos para atender à demanda dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde;

6.2. Por meio do registro de preços, busca-se obter melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para os medicamentos e correlatos adquiridos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos;

6.3. O registro de preços permite a aquisição imediata dos medicamentos e correlatos quando houver necessidade, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios, agilizando o fornecimento dos produtos;

6.4. A contratação de uma empresa por meio do registro de preços possibilita a padronização dos medicamentos e correlatos adquiridos, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos aos pacientes.

7. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

7.1. A solicitação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, não há opção pelo parcelamento do objeto, não se faz necessária e nem pode ser justificado.

8. SOLUÇÃO:

8.1. A solução proposta envolve contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. VISTORIA:

11.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Painel de Banco de Preços.

12.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

12.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA:

13.1. A estimativa das despesas será de **R\$ 3.135.436,82 (três milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML	1.200	Frascos	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
2	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA	120	Pacotes	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML	1.300	Frascos	R\$ 9,82	R\$ 12.766,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO	480	Caixas	R\$ 14,48	R\$ 6.950,40
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO	480	Caixas	R\$ 15,06	R\$ 7.228,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:26 G X 1/2"	480	Caixas	R\$ 17,01	R\$ 8.164,80
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSAO:50 G X 20"	480	Caixas	R\$ 15,68	R\$ 7.526,40
8	ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE 1L	1.008	Litros	R\$ 9,70	R\$ 9.777,60
9	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACEUTICA:GEL GALÃO 5L	120	Frascos	R\$ 36,56	R\$ 4.387,20
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	5.500	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 18.095,00
11	ALGODAO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS	768	Rolos	R\$ 19,95	R\$ 15.321,60
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL	1.200	Pacotes	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00

	1:100% ALGODAO, DIMENSOES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS				
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM	1.200	Pacotes	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:20 CM	1.100	Pacotes	R\$ 18,42	R\$ 20.262,00
15	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11MM TIPO:MANUAL	140	Caixas	R\$ 44,76	R\$ 6.266,40
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 00, ESTERELIDADE :ESTÉRIL	100	Unidades	R\$ 4,58	R\$ 458,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO	100	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 483,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 2	100	Unidades	R\$ 5,45	R\$ 545,00
19	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 3	100	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 452,00
20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 4	100	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 425,00
21	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 5	100	Unidades	R\$ 4,10	R\$ 410,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Ns 6	100	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 426,00
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL	1.200	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
24	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX FIXAÇÃO	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
25	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
26	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	14.400	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 11.232,00
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	14.400	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 11.232,00
28	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 840,00
29	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 900,00

30	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	1.200	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 936,00
31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX	7.000	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 5.180,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML	500	Unidades	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
35	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML	1.100	Unidades	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00
36	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L	480	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 3.748,80
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODAO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS	950	Pacotes	R\$ 24,34	R\$ 23.123,00
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODAO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS	550	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
39	CONJUNTO MONITORIZAÇÃO , MATERIAL PVC, COMPONENTES EQUIPO MACROGOTAS,DISPOSITIVO FLUXO CONTÍNUO	10.000	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 45.100,00
40	CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSAO:CERCA DE 10 X 10 CM	230	Unidades	R\$ 23,04	R\$ 5.299,20
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	150	Litros	R\$ 24,12	R\$ 3.618,00
42	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2	110	Rolos	R\$ 130,68	R\$ 14.374,80
43	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS	52.000	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 61.360,00
44	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT	10	Caixas	R\$ 95,94	R\$ 959,40

	OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL				
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA	10	Caixas	R\$ 90,47	R\$ 904,70
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Ns 1, COMPRIMENTO:70 CM	10	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 70,10
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA	20	Caixas	R\$ 80,91	R\$ 1.618,20
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA	10	Unidades	R\$ 94,83	R\$ 948,30
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE	10	Unidades	R\$ 135,63	R\$ 1.356,30
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	20	Unidades	R\$ 71,60	R\$ 1.432,00
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNIDADES	200	Unidades	R\$ 80,59	R\$ 16.118,00
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	200	Unidades	R\$ 76,28	R\$ 15.256,00
53	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNID	200	Unidades	R\$ 75,86	R\$ 15.172,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO	720	Unidades	R\$ 8,81	R\$ 6.343,20
55	FITA ADESIVA, MATERIAL:TECIDO, TIPO:ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA:10 CMX4,5M, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA	1.632	Rolos	R\$ 15,00	R\$ 24.480,00

56	FITA HOSPITALAR, TIPO ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	720	Rolos	R\$ 11,48	R\$ 8.265,60
57	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSOES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, COR:COM COR	500	Rolos	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL , TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG	720	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 957,60
59	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO	400	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 448,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	400	Unidades	R\$ 1,94	R\$ 776,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG	400	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 540,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGENICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG	400	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 588,00
63	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	50	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 328,00
64	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	358	Unidades	R\$ 5,39	R\$ 1.929,62
65	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 255,00
66	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	50	Unidades	R\$ 51,72	R\$ 2.586,00

67	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO	100	Unidades	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
68	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Ns 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00
69	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Ns 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 42,74	R\$ 5.128,80
70	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	120	Caixas	R\$ 63,56	R\$ 7.627,20
71	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	240	Caixas	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
72	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Ns 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNI	528	Caixas	R\$ 38,67	R\$ 20.417,76
73	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL CAIXA C/100 UNI	528	Caixas	R\$ 201,01	R\$ 106.133,28
74	LANTERNA NAO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	25	Unidades	R\$ 30,08	R\$ 752,00
75	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	400	Rolos	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
76	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	60	Caixas	R\$ 406,51	R\$ 24.390,60

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM CAIXA 200 PARES				
77	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,CAIXAS 200 PARES	60	Caixas	R\$ 360,50	R\$ 21.630,00
78	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,CAIXAS 200 PARES	60	Caixas	R\$ 354,89	R\$ 21.293,40
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,CAIXAS 100 PARES	1.008	Caixas	R\$ 34,00	R\$ 34.272,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,CAIXAS 100 PARES	720	Caixas	R\$ 28,80	R\$ 20.736,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA 100 PARES	1.008	Caixas	R\$ 31,91	R\$ 32.165,28
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA 100 PARES	1.440	Caixas	R\$ 30,51	R\$ 43.934,40
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO / COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS / IMPUREZAS CAIXA 100 PARES	1.920	Caixas	R\$ 27,31	R\$ 52.435,20
84	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ADICIONAIS:C/ PRESILHA	30	Unidades	R\$ 52,53	R\$ 1.575,90

85	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/OXIGENIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	30	Unidades	R\$ 24,48	R\$ 734,40
86	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	100	Unidades	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
87	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	15	Unidades	R\$ 396,71	R\$ 5.950,65
88	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGENIO:0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 zC, TIPO CORREÇÃO PRESSAO ATMOSFÉRICA:MANUAL	80	Unidades	R\$ 146,83	R\$ 11.746,40
89	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:14,50 CM	10	Unidades	R\$ 112,78	R\$ 1.127,80
90	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:2 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	10	Unidades	R\$ 216,30	R\$ 2.163,00
91	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	10	Unidades	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
92	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:25 CM	10	Unidades	R\$ 102,54	R\$ 1.025,40
93	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:16 CM	10	Unidades	R\$ 65,47	R\$ 654,70
94	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12 CM	10	Unidades	R\$ 47,14	R\$ 471,40
95	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM	10	Unidades	R\$ 72,68	R\$ 726,80
96	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KOCHER, COMPRIMENTO:16 CM	10	Unidades	R\$ 58,95	R\$ 589,50
97	PINÇA PROFESSOR MEDINA ABC PARA	10	Unidades	R\$ 77,26	R\$ 772,60

	BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM. ESPECIFICAÇÕES: -CONFECCIONADA EM AÇO INOX; PONTA COLETORA DE IMM; CONTÉM PRENDEDOR PARA FIXAR PINÇA FECHADA.				
98	RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	1.880	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 18.424,00
99	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO:TIPO PONTEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,1 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ADICIONAL:PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	24.000	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
100	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	72.000	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
101	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	72.000	Unidades	R\$ 0,72	R\$ 51.840,00
102	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA	72.000	Unidades	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00
103	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA	72.000	Unidades	R\$ 0,47	R\$ 33.840,00
104	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 770,00
105	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	1.000	Unidades	R\$ 0,89	R\$ 890,00

	PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA				
106	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 780,00
107	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 810,00
108	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA	1.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 850,00
109	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO	1.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 850,00
110	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	2.400	Frascos	R\$ 5,70	R\$ 13.680,00
111	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	2.400	Frascos	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00
112	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 2,12	R\$ 424,00
113	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
114	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00

115	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
116	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADAL	200	Unidades	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 14, TAMANHO:LONGA, BLOCO 200	200	Blocos	R\$ 1,01	R\$ 202,00
118	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 1,25	R\$ 250,00
119	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
120	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
121	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
122	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/	1.000	Unidades	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00

	TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA				
123	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
124	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
125	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
126	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
127	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 1,23	R\$ 246,00
128	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Ns 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA	200	Unidades	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
129	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	250	Unidades	R\$ 10,44	R\$ 2.610,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA,	240	Unidades	R\$ 5,64	R\$ 1.353,60

	CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA				
131	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	480	Unidades	R\$ 10,69	R\$ 5.131,20
132	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	480	Unidades	R\$ 7,45	R\$ 3.576,00
133	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 4,37	R\$ 1.048,80
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40
135	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRAO, VOLUME:C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	240	Unidades	R\$ 7,89	R\$ 1.893,60
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM,	250	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 195,00

	TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA				
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	1.000	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 720,00
144	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50 A 750 zC, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/SENSOR TERMOPAR[TIPO K, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 VCC	180	Unidades	R\$ 15,96	R\$ 2.872,80
145	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	10	Unidades	R\$ 44,90	R\$ 449,00
146	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	10	Unidades	R\$ 35,13	R\$ 351,30
147	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM,	10	Unidades	R\$ 34,93	R\$ 349,30

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA/CORTE LISO				
148	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:NELSON METZEMBAUM	10	Unidades	R\$ 65,51	R\$ 655,10
149	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGENICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	300	Pacotes	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
153	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	200	Unidades	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	300	Unidades	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
156	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA	500	Unidades	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00

	DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				
157	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	300	Blocos	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	120	Unidades	R\$ 11,84	R\$ 1.420,80
159	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	180	Unidades	R\$ 5,47	R\$ 984,60
160	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	180	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 765,00
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	180	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 820,80
162	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA Nº 200 DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	100	Unidades	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
163	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	1.000	Frascos	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
164	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	700	Frascos	R\$ 6,13	R\$ 4.291,00
165	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE CT FRAMB X 100 ML + CP	700	Frascos	R\$ 5,52	R\$ 3.864,00
166	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	700	Frascos	R\$ 5,08	R\$ 3.556,00
167	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 162,00
168	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	500	Bisnagas	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
169	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:60,05	188	Litros	R\$ 46,78	R\$ 8.794,64

	G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GLACIAL,REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7				
170	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , DOSAGEM 100 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 800,00
171	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 108,00
172	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	400	Frascos	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
173	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	14.500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 870,00
174	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	15.000	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
175	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	15.000	Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
176	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	4.500	Frascos	R\$ 3,74	R\$ 16.830,00
177	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	4.500	Frascos	R\$ 5,07	R\$ 22.815,00
178	AMINOFILINA , DOSAGEM 200 MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 270,00
179	AMIODARONA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	1.500	Comprimidos	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
180	AMOXICILINA, 500MG	120.960	Cápsulas	R\$ 0,32	R\$ 38.707,20
181	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	4.000	Frascos	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
182	ANLÓDIPINO BESILATO , DOSAGEM 10 MG	10.500	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 1.260,00
183	ANLÓDIPINO BESILATO , DOSAGEM 5 MG	10.500	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 630,00
184	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 600,00
185	ATENÓLÓL , DOSAGEM 25 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
186	ATENÓLÓL , DOSAGEM 50 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
187	AZITROMICINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:748,98 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C38H72N2O12, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA:CAS 83905-01-5	800	Frascos	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
188	Captopril 50 mg	20.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
189	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	226.000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 15.820,00
190	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	4.500	Frascos	R\$ 10,30	R\$ 46.350,00
191	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	9.000	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00
192	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME TÓPICO	6.390	Bisnagas	R\$ 7,98	R\$ 50.992,20
193	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	89.015	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 25.814,35
194	Cetoprofeno inj iv 100mg	5.000	Frascos	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
195	CINARIZINA , DOSAGEM 25 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 870,00

196	CINARIZINA , DOSAGEM 75 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
197	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 558,00
198	Clopidogrel 75mg	1.600	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 432,00
199	COLAGENASE , APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA	920	Bisnagas	R\$ 25,61	R\$ 23.561,20
200	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO , DOSAGEM 2 MG	1.100	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 110,00
201	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope, frasco de 100 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
202	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO + BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2MG+0,25/5ML 120 ML, APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA:XAROPE	5.600	Frascos	R\$ 3,74	R\$ 20.944,00
203	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	60.000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
204	Diclofenaco, sal potássico, 15mg/ml, solução oral - gotas, frasco de 20 ml	700	Frascos	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
205	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	600	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 132,00
206	Dimenticona, 75mg/ml, emulsão oral - gotas, frasco de 10 ml	3.000	Frascos	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
207	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
208	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	10.000	Frascos	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
209	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 10 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
210	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 20 MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
211	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
212	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 500 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
213	ESPIRONOLACTONA , DOSAGEM 100 MG	2.000	Comprimidos	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
214	Estrogênios conjugados, 0,3mg	50.000	Comprimidos	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
215	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	528	Frascos	R\$ 2,12	R\$ 1.119,36
216	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
217	FLUCONAZOL , DOSAGEM 150 MG	8.000	Comprimidos	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
218	FUROSEMIDA , DOSAGEM 40 MG	40.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
219	GLIBENCLAMIDA , DOSAGEM 5 MG	150.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
220	GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER	1.200	Frascos	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
221	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 25 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
222	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 50 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 3.472,00
223	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	5.600	Frascos	R\$ 3,10	R\$ 17.360,00
224	IBUPROFENO , DOSAGEM 300 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.120,00
225	IBUPROFENO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO	11.500	Frascos	R\$ 4,11	R\$ 47.265,00

	ORAL				
226	IBUPROFENO , DOSAGEM 600 MG	5.200	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.768,00
227	Insulina humana NPH 10 ml 1 frs 100UI	2.000	Frascos	R\$ 43,62	R\$ 87.240,00
228	Insulina humana regular 10 ml fr 1 frs 100 UI	400	Frascos	R\$ 43,27	R\$ 17.308,00
229	IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	672	Frascos	R\$ 3,59	R\$ 2.412,48
230	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	Frascos	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
231	ISSORBIDA , PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	1.800	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 612,00
232	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY	600	Frascos	R\$ 63,15	R\$ 37.890,00
233	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA	1.200	Frascos	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
234	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, FRASCO COM 100 ML	3.600	Frascos	R\$ 4,75	R\$ 17.100,00
235	LOSARTANA POTÁSSICA , DOSAGEM 50 MG	100.000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
236	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 2.464,00
237	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 900,00
238	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	3.200	Frascos	R\$ 2,21	R\$ 7.072,00
239	METFORMINA CLORIDRATO , DOSAGEM 850 MG	80.000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	30.000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
241	METILDOPA , DOSAGEM 250 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 936,00
242	METILDOPA , DOSAGEM 500 MG	1.800	Comprimidos	R\$ 1,55	R\$ 2.790,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	46.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 4.140,00
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
245	Metoprolol 100mg	2.000	Comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
246	Metronidazol 5mg/ml0,5% 100ml	600	Frascos	R\$ 11,71	R\$ 7.026,00
247	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL	4.000	Bisnagas	R\$ 12,80	R\$ 51.200,00
248	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	4.000	Bisnagas	R\$ 12,01	R\$ 48.040,00
249	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	4.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 800,00
250	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	3.000	Bisnagas	R\$ 9,64	R\$ 28.920,00
251	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	600	Bisnagas	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
252	NEOMICINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO	10.000	Bisnagas	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00

	POMADA				
253	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	600	Bisnagas	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
254	NIFEDIPINO , DOSAGEM 10 MG	5.600	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 1.232,00
255	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	5.000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
256	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	600	Frascos	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
257	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	2.500	Bisnagas	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
258	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 20 MG	2.500	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 625,00
259	PARACETAMOL , DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	30.000	Frascos	R\$ 2,52	R\$ 75.600,00
260	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	90.000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 32.400,00
261	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	350	Frascos	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
262	PROPRANOLOL CLORIDRATO , DOSAGEM 40 MG	91.400	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 6.398,00
263	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	10.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
264	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	5.500	Envelopes	R\$ 1,91	R\$ 10.505,00
265	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	1.000	Frascos	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
266	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	3.500	Comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
267	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2.100	Frascos	R\$ 4,05	R\$ 8.505,00
268	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	1.800	Frascos	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
269	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 330,00
270	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 270,00
271	SULFADIAZINA, DE PRATA, 10 MG/G, CREME, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ	200	Potes	R\$ 39,74	R\$ 7.948,00
272	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
273	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	5.500	Frascos	R\$ 9,14	R\$ 50.270,00
274	SULFATO FERROSO, DOSAGEM	3.500	Frascos	R\$ 2,18	R\$ 7.630,00

	FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS				
275	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	3.500	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 140,00
276	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES VITAMINA E, ÔMEGA 3, 6 E 9	200	Frascos	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
277	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.500	Frascos	R\$ 2,78	R\$ 9.730,00
278	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO DE 25MG	1.500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 225,00
279	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	Ampolas	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
280	ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.950	Ampolas	R\$ 8,24	R\$ 24.308,00
281	Adenosina 6mg/2ml	900	Ampolas	R\$ 10,84	R\$ 9.756,00
282	AMINOFILINA , DOSAGEM 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 4,39	R\$ 5.268,00
283	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml 5ml	7.000	Ampolas	R\$ 4,11	R\$ 28.770,00
284	ATROPINA SULFATO , DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
285	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	3.000	Ampolas	R\$ 8,64	R\$ 25.920,00
286	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	1.400	Ampolas	R\$ 15,98	R\$ 22.372,00
287	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA R PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	800	Ampolas	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
288	BICARBONATO DE SÓDIO , DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1.200	Ampolas	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
289	BROMOPRIDA , DOSAGEM 10 MG , INJETÁVEL	7.200	Ampolas	R\$ 3,38	R\$ 24.336,00
290	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	2.500	Ampolas	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
291	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	900	Ampolas	R\$ 7,91	R\$ 7.119,00
292	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500	Ampolas	R\$ 7,36	R\$ 18.400,00
293	Cloreto de potássio (KCL) 19,1% 10 ML	4.800	Ampolas	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
294	Cloreto de Sódio (NACL) 20% 10 ML	4.800	Ampolas	R\$ 0,43	R\$ 2.064,00
295	DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
296	DEXAMETASONA , CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.200	Ampolas	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
297	DEXAMETASONA , DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	10.000	Ampolas	R\$ 3,67	R\$ 36.700,00
298	DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO	5.000	Ampolas	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00

	INJETÁVEL 75MG/3ML				
299	ETILEFRINA CLORIDRATO , COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00
300	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	3.600	Ampolas	R\$ 8,08	R\$ 29.088,00
301	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	2.200	Ampolas	R\$ 13,09	R\$ 28.798,00
302	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
303	METRONIDAZOL 100MG/ML INJETÁVEL	2.000	Bolsas	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
304	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	500	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
305	Nitroglicerina 50mg/10ml	300	Ampolas	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
306	Nitroprusseto de sódio 50 mg	300	Ampolas	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
307	Noradrenalina INJ (Norepinefrina)	600	Ampolas	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
308	OCITOCINA , DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Ampolas	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
309	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	7.200	Frascos	R\$ 13,54	R\$ 97.488,00
310	ONDANSETRONA CLORIDRATO , DOSAGEM 2 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	3.200	Ampolas	R\$ 4,00	R\$ 12.800,00
311	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.200	Ampolas	R\$ 5,13	R\$ 11.286,00
312	DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	Ampolas	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
313	GLICOSE 50% 10ML	4.000	Ampolas	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
314	GLICOSE 25% 10ML	4.000	Ampolas	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B , COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.200	Ampolas	R\$ 2,12	R\$ 17.384,00
TOTAL					R\$ 3.135.436,82

15. NATUREZA DO OBJETO:

15.1. A presente contratação possui natureza material de consumo.

16. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

16.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de

motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

16.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. O regime de execução da presente contratação será por preço unitário, os itens serão adquiridos por unidade, portanto é aplicável a contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

17.1. Mediante o artigo 6º, XLI, da lei 14.133/21, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

18. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A contratação de uma pessoa jurídica para fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência visa maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações de bens e serviços, sendo realizada por meio de Pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e outras legislações correlatas.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

20. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

20.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

21.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. GARANTIA DO SERVIÇO:

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. PAGAMENTO ANTECIPADO:

23.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

24. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

24.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

25. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

25.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

26. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

26.1. A contratação de uma empresa fornecedora de medicamentos e correlatos através do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços se apresenta como uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade de contratação proporciona economia, eficiência, flexibilidade, agilidade, transparência e controle, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente

26.2. Os estudos preliminares indicaram que a contratação da empresa para os serviços mencionados é tecnicamente possível e necessária. Diante desse contexto, afirma-se a viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

27. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

27.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

28. RESPONSÁVEIS:

Governador Edison Lobão – MA, 14 de maio de 2024

André Cerqueira Ribeiro Neves
Secretário Executivo
Portaria: **065/2024**

De acordo:

Alessandro de Moura Barros
**Gerente de Planejamento
Públicas**
Matrícula: **4927-1**

Lucimar de Almeida Silva
Diretora da Gerência de Contratações
Matrícula: **4657-1**

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° **064/2024**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no localizada na rua Rua Tiradentes, s/nº- Centro, Centro, **Governador Edison Lobão - MA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º **342288.2024.2152-08**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município Edison Lobão/MA, Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão)...

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342288.2024.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, POR INTERMÉDIO DO E

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n° _____ SSP/MA e do CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 342288.2024.2152-08 e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

15. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

15.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

15.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 15.3.1. O Termo de Referência;
- 15.3.2. O Edital da Licitação;
- 15.3.3. A Proposta do contratado;
- 15.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

16. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx (xx) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até xx anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

17. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

18. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

20. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

21. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

24. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

28. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

30. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

31. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO